



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE

Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

DECISÃO COREN SE Nº 009/2022.

Aprova as Aberturas de Créditos Adicionais Suplementares ao Orçamento para o corrente exercício, no valor de R\$ 52.740,00.

O Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Sergipe COREN-SE, no uso da competência consignada no inciso VI, do art.15, da Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973, e, tendo em vista o Regimento da Autarquia, com fundamento no inciso XXXIV, letra “ b” do Art.13 da Resolução COFEN – nº 242/2000, de 31 de agosto de 2000;

Considerando, a necessidade de reajustar as dotações que se apresentam insuficientes no Orçamento do exercício de 2022;

Considerando, o que dispõe a Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, nos seus artigos nº 40 a 46;

Considerando, ainda, o constante dos demonstrativos anexos que apresentam a situação do Orçamento em razão da execução orçamentária no decorrer do exercício;

DECIDE:

I – Aprovar as Aberturas de Créditos Adicionais Suplementares às diversas dotações que se apresentam insuficientes necessárias ao suporte das despesas a serem realizadas até o término do exercício, no valor de R\$ 52.740,00 (Cinquenta e dois mil, setecentos e quarenta reais).

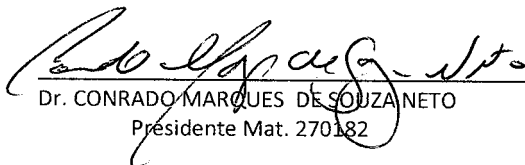
II – Os recursos indispensáveis para cobertura dos créditos ora abertos são os provenientes das seguintes fontes: redução, parcial ou total, das dotações orçamentárias discriminadas no demonstrativo, no valor de R\$ 52.740,00 (Cinquenta e dois mil, setecentos e quarenta reais).

Com fundamento no preceituado no inciso III, do art. 43, da Lei nº 4320/64;

III – O valor do orçamento para o corrente exercício em face das alterações ora aprovadas, permanece no mesmo valor.

IV – As decisões do presente Ato produzirão efeitos na data de sua assinatura, independente da publicação na imprensa oficial.

Aracaju (SE), 01 de julho de 2022


Dr. CONRADO MARQUES DE SOUZA NETO
Presidente Mat. 270182


Dr. DIEGO RAFAEL DA SILVA BORGES
Secretário Mat. 270182


José Miraldo de Melo Fontes
Chefe do Dept. Contábil e Financeiro
CRC/SE - 005939/0-3



ESTADO DE SERGIPE
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE

Av Hermes Fontes, 931 - Salgado Filho
Aracaju - SE
C.N.P.J.: 13.161.344/0001-24

JULHO/2022

DECISÃO 9/2022

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 52.740,00 (CINQUENTA E DOIS MIL E SETECENTOS E QUARENTA REAIS) e dá outras providências.

O(A) Presidente do CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 100 / 2022,

DECIDE

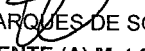
Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0101 CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM	
1001 Manutenção do Conselho	
339014050000 - 15010000 Diárias Diversas	6.440,00
339039010200 - 15010000 Serviços Gerais De Limpeza E Higienização	46.300,00
Soma da Ação:	52.740,00
Soma da Unidade:	52.740,00
Total Geral:	52.740,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

0101 CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM	
1001 Manutenção do Conselho	
339030960000 - 15010000 Material De Consumo - Suprimento De Fundos	5.000,00
339030990100 - 15010000 Vestuário, Uniforme, Calçados e Roupas	14.000,00
999990000000 - 15010000 Reserva De Contingência	33.740,00
Soma da Ação:	52.740,00
Soma da Unidade:	52.740,00
Total Geral:	52.740,00

Art. 3º - Esta decisão entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Aracaju, Estado De Sergipe 1 de julho de 2022.


CONRADO MARQUES DE SOUZA NETO
PRESIDENTE (A) Mat.268936

CÍCERO MARCONDES SANTOS LIMA
TESOUREIRO(A) Mat.533892


JOSE MIRALDO DE MELO FONTES
TÉC. CONTÁBIL CRC.005939/0-3/SE